

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quinta-feira, 25 de julho de 1985

ANO X Nº 139

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO N.º 8.742 DE 23 DE julho DE 19 85

Cria Grupo de Trabalho, com o objetivo de apurar as causas e a autoria de invasões de terras públicas.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o Art. 20, II da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e

considerando que nos dias nove e seguintes deste mês ocorreram, simultaneamente, nove invasões dirigidas a terrenos públicos;

considerando que a intensidade e rapidez dos esbulhos sugerem que eles terão sido orientados e subsidiados por grupos de interesses econômicos e políticos;

considerando a circunstância de ser esta a primeira vez, desde a Fundação de Brasília, em que ocorre o fenômeno da invasão concomitante e organizada;

considerando que a tolerância a semelhante anormalidade constituiria grave precedente;

considerando que o esbulho coletivo de bem público, além de constituir crime de ação pública, afronta a aspiração da comunidade em solucionar pacificamente seus conflitos internos, comprometendo o próprio equilíbrio democrático;

considerando ser repulsiva a atitude de quem se utiliza da pobreza e ingenuidade da população de baixa renda, para induzi-la à prática de delitos;

considerando que a apuração de delitos semelhantes interessa a sociedade civil;

DECRETA:

Art. 1º - É instituído um Grupo de Trabalho, vinculado ao Gabinete do Governador, com objetivo de apurar as causas e a autoria das invasões praticadas contra terrenos pertencentes ao Distrito Federal e às entidades integrantes de seu Complexo Administrativo.

Parágrafo único - O Grupo atuará sob a Coordenação do Procurador-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º - O grupo de Trabalho a que se refere o Art. 1º será assim constituído:

- 1) HUMBERTO GOMES DE BARROS
Procurador-Geral do Distrito Federal
- 2) Ten Cel PM JOÃO SERENO FIRMO
Chefe do Gabinete Militar

- 3) OSMAR ALVES DE MELO
Secretário de Serviços Sociais
- 4) FRANCISCO DAS CHAGAS CALDAS RODRIGUES
Secretário do Trabalho
- 5) JOSÉ OLAVO DE CASTRO
Secretário de Segurança Pública
- 6) JOSÉ CARLOS MELLO
Secretário do Governo
- 7) MARIA DE LOURDES ABADIA BASTOS
Diretora Executiva da Fundação do Serviço Social
- 8) Um representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do DF.
- 9) Um representante do Comitê de Imprensa do Palácio do Buriti.
- 10) JOSÉ EDMAR DE CASTRO CORDEIRO - Presidente da Associação dos Moradores da QND -Taguatinga.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório conclusivo, no prazo de vinte (20) dias, contados da publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de julho de 1985.

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

HUMBERTO GOMES DE BARROS

Ten Cel PM JOÃO SERENO FIRMO

OSMAR ALVES DE MELLO

FRANCISCO DAS CHAGAS CALDAS RODRIGUES

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF de 23.07.85)

SUMÁRIO

	PAGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
SECRETARIA DO GOVERNO	4
SECRETARIA DE FINANÇAS	5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	6
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	7
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	7

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

- As assinaturas vencidas serão suspensas sem previo aviso.
- Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.
- As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

- Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIARIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE
DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 171

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr\$ 100.000
Semestral Cr\$ 50.000

FUNCIONARIOS

Anual Cr\$ 75.000
Semestral Cr\$ 38.000

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Página inteira Cr\$ 684,800
Por centímetro de coluna Cr\$ 10,700

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

- O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DECRETO Nº 8.744 DE 25 DE JULHO DE 1985

Altera o orçamento da Fundação Educacional do Distrito Federal — FEDF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 107, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o art. 44, item I, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 8.372, de 28 de dezembro de 1984, e o que consta no Processo nº 082.000162/85,

DECRETA:

Art. 1º — Fica alterado na forma dos quadros anexos, o orçamento da Fundação Educacional do Distrito Federal — FEDF.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 1985.
97ª da República e 26ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSE CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS DE ARAÚJO

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO			
46000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
46001 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDEF			
EM (CIS 1)			
RECEITA		DESPESA	
CATEGORIA ECONÔMICA	FORTE	FUNÇÃO	ATIVIDADE
1000.00.00	RECEITA CORRENTES	220.827.513.587	FUNÇÃO 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	537.992	PROGRAMA 97 - ADMINISTRAÇÃO
1400.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	62.189.248	SUBPROGRAMA 021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1500.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	3.732.191	2039 - EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	213.394.400.566	49.863.760.094
1712.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO DIST. FEDERAL	213.394.400.566	PROGRAMA 10 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.866.463.600	SUBPROGRAMA 054 - PESQUISA FUNDAMENTAL
1980.00.00	RECEITAS DE CONVÊNIOS	6.477.770.000	1084 - DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	388.693.600	PROGRAMA 42 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	10.814.600.000	SUBPROGRAMA 188 - ENSINO REGULAR
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.276.400.000	1074 - CONSTRUÇÃO, REPARO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DE PRIMEIRO GRAU
2412.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO DIST. FEDERAL	7.276.400.000	2039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3.538.200.000	PROGRAMA 43 - ENSINO DE SEGUNDO GRAU
2510.00.00	RECEITAS DE CONVÊNIOS	3.358.200.000	SUBPROGRAMA 188 - ENSINO REGULAR
2590.00.00	OUTRAS RECEITAS	180.000.000	2040 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE SEGUNDO GRAU
SUPERÁVIT FINANCEIRO/1-984		937.594.528	SUBPROGRAMA 199 - ENSINO POLIVALENTE
			1079 - REPARO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DE SEGUNDO GRAU
			PROGRAMA 45 - ENSINO SUPLETIVO
			SUBPROGRAMA 217 - TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
			1034 - PROGRAMA DE SAÚDE INTEGRADA NAS CIDADES SATELITES
			PROGRAMA 46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
			SUBPROGRAMA 223 - EDUCAÇÃO FÍSICA
			1028 - COLÔNIA DE FÉRIAS
			PROGRAMA 47 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

SUBPROGRAMA 236 - LIVRO DIDÁTICO		45.002.000
1001 - PROGRAMA DO LIVRO DIDÁTICO		45.002.000
PROGRAMA 75 - SAÚDE		1.025.000.000
SUBPROGRAMA 427 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		400.000.000
1082 - DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		400.000.000
SUBPROGRAMA 428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		625.000.000
1034 - PROGRAMA INTEGRADO DE SAÚDE ESCOLAR		625.000.000
TOTAL		232.479.708.115
TOTAL		232.479.708.115

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO		EXERCÍCIO DE 1985		EM (CIS 1)	
46000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		46001 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDEF		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	G.D.F. TRANSFERÊNCIAS DA UNICO	PT-000	PT-000	TOTAIS
2.038	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL	261.838.566	47.103.150.000	984.000.000	1.214.771.528
2.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	-	97.411.460.000	9.322.400.000	116.743.860.000
2.040	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE SEGUNDO GRAU	687.567.000	54.684.980.000	297.433.000	742.284.980.000
1.028	COLÔNIA DE FÉRIAS	-	-	400.000.000	400.000.000
1.034	PROGRAMA INTEGRADO DE SAÚDE ESCOLAR	-	-	625.000.000	625.000.000
1.074	CONSTRUÇÃO, REPARO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DE PRIMEIRO GRAU	210.000.000	-	7.825.000.000	8.035.000.000
1.079	REPARO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DE SEGUNDO GRAU	126.560.000	-	420.000.000	546.560.000
1.081	PROGRAMA DO LIVRO DIDÁTICO	45.002.000	-	-	45.002.000
1.082	DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	-	-	400.000.000	400.000.000
1.084	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS	-	-	50.000.000	50.000.000
1.156	PROGRAMA DE ESCOLA COMUNITÁRIA NAS CIDADES SATELITES	-	-	16.000.000	16.000.000
TOTAL		1.330.967.566	199.500.000.000	20.339.833.000	1.472.937.549

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO		EXERCÍCIO DE 1985		EM (CIS 1)	
46000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		46001 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDEF		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PT	VALOR	TOTAL
2.038	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL	3.1.1.1.01	009	42.484.320.000	
		3.1.1.1.02	009	881.320.000	
		3.1.1.1.02	020	83.700.000	
		3.1.1.3.00	009	4.034.020.000	
		3.1.1.3.00	020	7.300.000	
		3.1.2.0.00	002	262.000.000	
		3.1.2.0.00	020	265.184.528	
		3.1.3.1.00	000	3.000.000	
		3.1.3.1.00	002	3.000.000	
		3.1.3.2.00	002	52.500.000	
		3.1.3.2.00	002	324.000.000	
		3.1.3.2.00	020	326.087.000	
		3.1.9.2.00	000	3.000.000	
		3.1.9.2.00	002	5.000.000	
		3.2.5.3.00	009	3.490.000	
		3.2.8.0.00	000	258.838.566	
		3.2.8.0.00	002	300.000.000	
		4.1.1.0.00	020	30.000.000	
		4.1.2.0.00	002	16.000.000	
		4.1.2.0.00	020	450.000.000	
2.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	3.1.1.1.01	009	89.544.930.000	
		3.1.1.1.02	009	318.400.000	
		3.1.1.3.00	009	7.548.530.000	
		3.1.2.0.00	003	4.279.106.000	
		3.1.2.0.00	023	5.279.106.000	
		3.1.2.0.00	020	11.000.000	
		3.1.3.1.00	003	14.000.000	
		3.1.3.1.00	023	509.894.000	
		3.1.3.2.00	003	4.513.000.000	
		3.1.3.2.00	023	688.770.000	
		4.1.2.0.00	003	500.000.000	
		4.1.2.0.00	023	532.200.000	
		4.2.5.0.00	003	21.400.000	
2.040	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE SEGUNDO GRAU	3.1.1.1.01	009	50.313.580.000	
		3.1.1.1.02	009	155.820.000	
		3.1.1.3.00	009	4.215.500.000	
		3.1.2.0.00	000	297.433.000	
		3.1.2.0.00	020	120.649.421	
		3.1.3.2.00	000	75.000.000	
		3.1.3.2.00	020	20.000.000	
		3.2.9.3.00	000	310.000.000	
		4.1.2.0.00	003	10.600.000	
		4.1.2.0.00	020	80.000.000	

1.028	COLÔNIA DE FÉRIAS	3.1.3.2.00	001	303.000.000	
		3.1.3.2.00	020	26.510.000	420.510.000
1.034	PROGRAMA INTEGRAL DE SAÚDE URBANA	3.1.2.0.00	002	500.000.000	
		3.1.3.2.00	000	25.000.000	
		4.1.2.0.00	003	100.000.000	625.000.000
1.074	CONSTRUÇÃO, REPARO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DE PRIMEIRO GRAU	3.1.2.0.00	003	800.000.000	
		3.1.3.2.00	003	900.000.000	
		4.1.1.0.00	003	6.125.000.000	
		4.1.1.0.00	000	210.000.000	
		4.1.1.0.00	023	2.025.000.000	
		4.1.2.0.00	023	800.000.000	10.861.000.000
1.079	REPARO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DE SEGUNDO GRAU	3.1.2.0.00	002	120.000.000	
		3.1.3.2.00	000	126.500.000	
		4.1.1.0.00	002	300.000.000	546.500.000
1.091	PROGRAMA DO LIVRO DIDÁTICO	3.1.2.1.00	000	40.500.000	
		3.1.2.0.00	000	4.500.200	45.002.000
1.082	DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	3.1.2.0.00	003	150.000.000	
		3.1.3.2.00	003	250.000.000	400.000.000
1.084	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS	3.1.2.0.00	003	8.750.000	
		3.1.3.1.00	003	16.250.000	
		3.1.3.2.00	003	25.000.000	50.000.000
1.156	PROGRAMA DE ESCOLA COMUNITÁRIA NAS CIDADES SATELITES	3.1.2.0.00	002	8.000.000	
		3.1.3.1.00	002	4.000.000	
		3.1.3.2.00	002	4.000.000	16.000.000
PESSOAL E ENC. SOCIAIS		OUTRAS DESP. CORRENTES		DESPESAS DE CAPITAL	
199.591.000.000		21.694.100.115		11.194.600.000	
				232.470.700.115	

DECRETO Nº 8.745 DE 25 DE JULHO DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.660.000.000 (hum bilhão, seiscentos e sessenta milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277, de 10 de dezembro de 1984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.006397/85,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria do Governo — Entidades Supervisionadas, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.660.000.000 (hum bilhão, seiscentos e sessenta milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária: 1302.03090452.827 — Apoio ao Desenvolvimento da Ação Governamental 00 — 3212.01 — Pessoal e Encargos Sociais 1.660.000.000

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 1985.
97ª da República e 26ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS DE ARAÚJO

DECRETO Nº 8.746 DE 25 DE JULHO DE 1985

Altera a Programação Financeira de Desembolso do Distrito Federal para o exercício de 1985.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, item II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, item II, da Lei nº 7.277, de 10 de dezembro de 1984, e no artigo 47, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º — A Programação Financeira de Desembolso para o exercício financeiro de 1985, aprovada pelo Decreto nº 8.374, de 28 de dezembro de 1984, fica alterada na forma constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 1985
97ª da República e 26ª de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

MARCO AURELIO MARTINS DE ARAÚJO

JOSÉ CARLOS MELLO

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 8746 DE JULHO DE 1985					
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO					
EXERCÍCIO DE 1985					
Em Cr\$ 1.000					
COTA FINANCEIRA	I	II	III	IV	TOTAL
TRIMESTRE					
PROGRAMADA					
Recursos do Tesouro	346.507.450	502.862.432	744.961.291	704.110.531	2.298.441.704
A PROGRAMAR					
Receita da Administração					
Indireta e Fundações					148.380.476
TOTAL GERAL					2.446.822.180

DECRETO Nº 8.747 DE 25 DE julho DE 1985

Atribui ao Chefe da Assessoria Especial de Comunicação Social competência para administrar créditos, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída ao Chefe da Assessoria Especial de Comunicação Social, do Gabinete Civil do Governador, competência para administrar créditos, na qualidade de ordenador de despesas com publicações e divulgações dos órgãos da Administração Direta do Distrito Federal.

Art. 2º - Fica revogado o item V, do artigo 46, do Decreto nº 8.372, de 28 de dezembro de 1984.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 25 de julho de 1985.
97ª da República e 26ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELO

MARCO AURÉLIO MARTINS DE ARAÚJO

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar PERCIO GOMES DE MELLO para exercer a Função de Confiança, Código LT-DAS-101.4, de Chefe Adjunto da Assessoria Especial do Trabalho do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1985**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

NOMEAR HIDERVAL TEIXEIRA, matrícula n° 14.833-4, Engenheiro do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, NS-710-S, Referência 25, para exercer a Função de Confiança, Código DAS-101.4, de Diretor do Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Brasília, 25 de julho de 1985

Deputado **JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA**

CARLOS MAGALHAES DA SILVEIRA

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item I, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR ADEILDO VIEGAS DE LIMA, Comissionado, para exercer a Função de Confiança, Código LT-DAS-101.4, de Diretor do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Brasília, 25 de julho de 1985

Deputado **JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA**

CARLOS MAGALHAES DA SILVEIRA

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item I, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DISPENSAR, por ter sido designada para outra função, TANIA BATTELLA DE SIQUEIRA, matrícula n° 008686-X, Comissionada, da Função de Confiança, Código LT-DAS-101.4, de Diretor do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Brasília, 25 de julho de 1985

Deputado **JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA**

CARLOS MAGALHAES DA SILVEIRA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1985**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 79, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo n° 054.003107,

RESOLVE:

AGREGAR, ao respectivo Quadro, a contar de 10 de julho de 1985, o Primeiro-Tenente PM JASIEL LOURENÇO DA SILVA, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1°, inciso III, letra "I", da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter sido colocado à disposição do Ministério da Educação.

Distrito Federal, 25 de julho de 1985

Deputado **JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA**
Governador do Distrito Federal

JOSE OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 79, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo n° 054.003107,

RESOLVE:

AGREGAR, ao respectivo Quadro, a contar de 10 de julho de 1985, o MAJOR PM ANTONOFRE DE ANDRADE ALVES, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, Parágrafo 1°, inciso III, letra "I", da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter sido colocado à disposição da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Distrito Federal, 25 de julho de 1985

Deputado **JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA**

Governador do Distrito Federal

JOSE OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 20, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto n° 62.127, de 16 de janeiro de 1968, e de acordo com o artigo 3° do Regimento aprovado pelo Decreto n° 7.716, de 11 de outubro de 1983,

RESOLVE:

RECONDUZIR ARTHUR COELHO DE MELLO, à função de Membro do Conselho de Trânsito do Distrito Federal-CONTRANDIFE, na qualidade de representante do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Distrito Federal, 25 de julho de 1985

Deputado **JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA**

Governador do Distrito Federal

JOSE OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 79, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo n° 054.003104/85,

RESOLVE:

AGREGAR, ao respectivo Quadro, a contar de 10 de julho de 1985, o Capitão QOPM LUIZ ARTUR GOMES, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, Parágrafo 1°, inciso III, letra I, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 25 de julho de 1985

Deputado **JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA**

Governador do Distrito Federal

JOSE OLAVO DE CASTRO

DESPACHO

PROCESSO N°: 054-003104/85

INTERESSADO: LUIZ ARTUR GOMES — CAPITAO QOPM

ASSUNTO: REQUISIÇÃO PARA O GABINETE CIVIL DO GDF

DE ACORDO. Autorizo o Capitão QOPM LUIZ ARTUR GOMES, da Polícia Militar do Distrito Federal, passar à disposição do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

Brasília-DF, 10 de julho de 1985

Deputado **JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA**

Governador do Distrito Federal

SECRETARIA DO GOVERNO**COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO**

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JULHO DE 1985

O COORDENADOR DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "a", da Portaria n° 002/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, ANTONIO CARLOS BASTOS DA SILVA, Economista, Código NS-714.S, Referência NS-25, matrícula n° 6.774-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Assistente, Código DAI-112.3-S, da Divisão de Informação e Estatística, da Coordenação do Sistema de Planejamento da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir de 17 de julho de 1985.

Brasília, 22 de julho de 1985
GETULIO GOES FERRETTI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEN DE SERVIÇO DE 11 DE JULHO DE 1985

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no item I, alínea "b", da Portaria n° 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA ABADIA ALVES MARQUES, Agente de Serviços de Engenharia, matrícula n° 24.708-1, Código NM-808.C, Classe "C", Referência NM-22, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JAIR FERREIRA MORGADO, Chefe da Seção de Desenho Técnico-DRLFO-RA-III, matrícula n° 18.167-6, Código LT-DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, relativas ao exercício de 84/85, no período de 22.07 a 10.08.85.

Taguatinga-DF, 11 de julho de 1985

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

SECRETARIA DE FINANÇAS

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE ATOS DO COORDENADOR

ORDEN DE SERVIÇO DE 19 DE JULHO DE 1985

O COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTABILIDADE, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria n° 001/83-SEF, de 04 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSE MARCOS GONÇALVES, Chefe da Seção de Contabilidade Patrimonial/DC/CSC/SEF, matrícula n° 9.821-3, Código LT-DAI-111.3, Classe "C", Referência 29 M, do Quadro de Pessoal do GDF, para substituir HELIO TEIXEIRA SOARES, Diretor da Divisão de Contabilidade/CSC/SEF, matrícula n° 19.882-X, Código DAS 101.2 LT, por motivo de férias regulamentares do titular, referente ao exercício de 1985, no período de 22/07 a 20/08/85.

Brasília, 19 de julho de 1985

HELIO TEIXEIRA SOARES
Coordenador Substituto

ORDEN DE SERVIÇO DE 19 DE JULHO DE 1985

O COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTABILIDADE, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria n° 001/83-SEF, de 04 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, IREUNICE CARDOSO DA SILVA, Técnico em Contabilidade, matrícula n° 25.014-7, Código LT-NM-816, Classe "B", Referência 29, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSE MARCOS GONÇALVES, Chefe da Seção de Contabilidade Patrimonial/DC/CSC/SEF, matrícula n° 09.821-3, Código DAI-111.3, por estar o titular substituindo o Diretor da Divisão de Contabilidade, no período de 22/07 a 20/08/85.

Brasília, 19 de julho de 1985

HELIO TEIXEIRA SOARES
Coordenador Substituto

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA N° 31 DE 15 DE JULHO DE 1985

Baixa normas para autorização de Professores de 1° e 2° Graus e Secretário Escolar, em caráter suplementar e a título precário, para o Sistema de Ensino do Distrito Federal.

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVI, artigo 37, do Regimento da Secretaria de Educação e Cultura, aprovado pelo Decreto n° 2893, de 13 de maio de 1975 e tendo em vista o disposto no artigo 23 do mesmo Regimento, os artigos 77, 78 e 79 da Lei 5692/71, a Resolução 01/74, do Conselho de Educação do Distrito Federal, o Parecer n° 76/75, do Conselho Federal de Educação e nos termos do artigo 10, da Portaria n° 162/82-MEC, de 06 de maio de 1982,

RESOLVE:

1. As autorizações, no Sistema de Ensino do Distrito Federal, para o exercício do magistério, a Professor de 1° e 2° Graus ou para o desempenho da função de Secretário Escolar serão concedidas nos casos especificados na Lei 5.692/71 e na Resolução 01/74-CEDF.

2. Quando persistir a falta de professores legalmente habilitados, esgotadas as possibilidades de autorização mencionadas no item anterior, poderão ser autorizados a lecionar, em caráter suplementar e a título precário, na forma que dispõe o art. 10, da Portaria Ministerial n° 162, de 06 de maio de 1982, profissionais em outras áreas ou alunos de cursos de formação de professores em nível superior, e, nos termos do Parecer n° 76/75-CFE, técnico com habilitação de 2° Grau.

3. As autorizações referidas no item anterior poderão ser concedidas aos interessados na seguinte ordem:

3.1 professores formados que tenham, dentro do prazo não superior a 02 (dois) anos, concluído seus cursos de magistério e aguardam expedição do respectivo registro profissional, respeitado o princípio de habilitação específica, ressalvados os casos excepcionais cuja solução, comprovadamente, independa do candidato.

3.2. alunos, com frequência regular em curso de licenciatura específica, plena ou curta, para lecionar a disciplina a que se candidata, e que a tenham cursado, com aproveitamento, em pelo menos 03 (três) semestres letivos, com duração mínima total de 180 (cento e oitenta) horas.

3.3. profissionais de outras áreas, diplomados em curso de nível superior, onde hajam cursado a disciplina para a qual se candidatam em, pelo menos, 03 (três) semestres, com duração mínima total de 180 (cento e oitenta) horas.

3.3.1. a autorização a que se refere o subitem 3.3, será concedida, desde que, após análise feita pelo DIE-SEC/DF, se verifique a correlação entre o curso superior concluído e a disciplina que o candidato pretende lecionar.

3.4. para o exercício do magistério no ensino de 1° grau, de 1° a 4° série, somente será concedida a autorização prevista no item 3.1.

4. A autorização para lecionar a disciplina Educação Moral e Cívica poderá ser concedida, obedecidos os critérios desta Portaria, do Decreto Federal n° 68.061/71 e da Portaria Ministerial n° 505/77.

5. Para o pedido de autorização é indispensável que a mantenedora ou a unidade de ensino interessada publique, em 02 (dois) jornais de circulação diária do Distrito Federal, convocação de professor devidamente habilitado, em que constem obrigatoriamente, os seguintes dados:

- a) nome e localização da escola;
- b) especificação das disciplinas grau e turno;
- c) remuneração;

d) indicação de prazo, não inferior a 07 (sete) dias úteis, para apresentação dos candidatos no Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação do Distrito Federal, em horário comercial, para efeito de verificação de carência e de cadastramento de professores habilitados.

5.1. independe de publicação de convocação a autorização prevista no item 3.1.

6. Transcorrido o prazo estabelecido na convocação, e não havendo apresentação de candidatos habilitados, o Departamento de Inspeção do Ensino comunicará o fato ao estabelecimento, que providenciará, dentro do prazo de até 03 (três) dias, o pedido de autorização para candidato que preencha os requisitos mínimos previstos nesta Portaria.

7. As autorizações para as disciplinas do Núcleo Comum serão concedidas pelo prazo de 01 (um) ano, podendo haver uma única prorrogação, por igual prazo, a critério do Departamento, sem direito a novo pedido.

8. As autorizações para disciplinas profissionalizantes serão concedidas pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo haver uma única prorrogação, por igual prazo, período no qual o candidato deverá se habilitar mediante os recursos proporcionados pelo Sistema.

8.1 As autorizações previstas no item 8 poderão ser concedidas por bloco, em até 03 disciplinas, respeitado o critério de afinidade, podendo, após análise de cada caso particularmente, ultrapassar este número de disciplinas.

9. A autorização, quando concedida, permitirá que o portador da mesma exerça o magistério somente no Estabelecimento especificado no documento expedido pelo DIE.

10. A autorização será concedida mediante requerimento do candidato, dirigido ao Diretor do Departamento de Inspeção do Ensino, onde se especifique a disciplina, o grau de ensino e o estabelecimento para o qual se habilita, instruído com:

- a) documento que comprove identidade;
- b) termo de compromisso, assinado pelo Diretor do estabelecimento de contratar o professor, caso este seja autorizado;
- c) páginas dos jornais com a publicação da convocação, nos termos do item 5 e alíneas, com validade de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação;
- d) "currículum vitae" atualizado, exceto para o previsto no item 3.1..
- e) documento escolar que comprove o cumprimento das exigências estabelecidas nesta Portaria, conforme o caso;
- f) duas fotos 3 x 4.

11. Os documentos exigidos no item anterior, serão devolvidos ao interessado, após a transcrição dos dados em formulário próprio.

12. A autorização para professores da rede oficial de ensino será concedida por solicitação da Fundação Educacional do Distrito Federal, competindo-lhe verificar a carência de pessoal habilitado, bem como o cumprimento das exigências desta Portaria.

13. Para as unidades de ensino mantidas por outros órgãos públicos, com normas próprias de seleção de pessoal, serão adotados os mesmos critérios fixados nesta Portaria, exceto as exigências do item 5, competindo-lhes verificar a carência de pessoal habilitado.

14. Será cancelada a autorização concedida, quando professor devidamente habilitado não aceitar o cargo por motivo da remuneração constante da convocação e, em seu lugar, for comprovada a contratação de candidato autorizado, em caráter suplementar e a título precário, com remuneração superior à declarada na convocação.

15. Esgotados os recursos proporcionados pelo Sistema, para habilitação de professores e, ainda, persistindo a falta de candidatos habilitados para atender às necessidades do ensino, após a aplicação dos critérios estabelecidos nesta Portaria, o Departamento de Inspeção do Ensino, examinados os casos individualmente, em caráter excepcional e restrito, poderá expedir autorização, respeitados os dispositivos legais.

16. Os recursos proporcionados pelo Sistema, referidos pelos itens 8 e 14, são constituídos por cursos e exames a saber:

a) Esquema I — destinado a portadores de diplomas de grau superior, relacionados à habilitação pretendida, sujeitos à complementação pedagógica (Portaria BSB-432/71-MEC e Pareceres n.º 111/71 e n.º 431/83 do Conselho Federal de Educação);

b) Esquema II — destinado a portadores de diploma de técnico de 2º Grau, nos termos das normas citadas na alínea anterior;

c) Exame de suficiência para profissionais de outras áreas de conhecimento nas quais seja comprovada a inexistência de formação de professores nas instituições de nível superior (Parecer n.º 487/80-CFE).

17. Na falta de Secretário Escolar, com habilitação profissional específica e registro na Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, poderá ser autorizado para exercer essa função, em caráter suplementar e a título precário, pelo prazo de 02 (dois) anos, candidato com formação mínima de 2º Grau, aplicando-se, no que couber, as normas estabelecidas nesta Portaria.

18. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria n.º 11, de 15 de abril de 1983.

Brasília-DF, 15 de julho de 1985

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA-SVO DE 25 DE JULHO DE 1985

O SECRETARIO DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto n.º 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Designar TANIA BATTELLA DE SIQUEIRA, matrícula n.º 008686-X, Arquiteta, Comissionada, para exercer a Função de Confiança de Assessor LT-DAS-102.3 da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Brasília, 25 de julho de 1985

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 096/1985

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX, do Estatuto Social da Empresa, e face ao constante do O.I. N.º 121/85-GAB/SEG,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor HÉLIO CORTEZ DA SILVA, matrícula n.º 56.757-4, Contador NS-716 — E-8, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-01, de Chefe da Auditoria/PRES, a partir de 24.07.85.

Brasília/DF, 22 de julho de 1985

ANTONIO LOURIVAL RAMOS DIAS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 105/1985

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX, do Estatuto Social da Empresa, e face ao contido no Mem.º n.º 026/85-DEDI/DE,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 09.05.85, a servidora MARIA ALAIDE DA SILVA, matrícula n.º 50.786-6, Assistente Administrativo C-8, para responder pela Função Gratificada — FG-02, de Secretário do Diretor de Edificações, cumulativamente com a função que exerce de Secretário do DETEC/DE.

Brasília-DF, 24 de julho de 1985

ANTONIO LOURIVAL RAMOS DIAS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA da 1.793ª (milésima septingentésima nonagésima terceira) reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, sob a Presidência do Senhor Conselheiro GETULIO GOES FERRETTI, realizada em 11/JULHO/1985.

Aos onze dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e cinco, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, realizou-se a reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, sob a Presidência do Senhor Conselheiro GETULIO GOES FERRETTI, com a presença dos Senhores Conselheiros DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA, JOSE DE LOURDES BRANDÃO, CELIO BIAVATI FILHO, OSMAR DE OLIVEIRA FERREIRA e MAURÍCIO DUTRA DE MORAES. Ausentes, com as faltas devidamente justificadas, os Senhores Conselheiros DOMINGOS DE FREITAS RIBEIRO e ALMIR PEREIRA DE CASTRO. Esteve também presente à reunião, o Senhor Secretário que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Presidente determinou a leitura da Ata da reunião anterior que, lida, foi aprovada pelos presentes. Em seguida, o Senhor Presidente procedeu a distribuição do Processo n.º 112.003.843/85. Dando início ao exame dos assuntos em pauta, o Senhor Presidente propôs que fossem, nesta data considerados extintos os mandatos dos membros da atual DIRETORIA DA NOVACAP, o que foi aprovado por unanimidade. Após o Senhor Presidente do Conselho relatou o Processo n.º 112.003.843/85, referente a Eleição dos membros da DIRETORIA DA NOVACAP. A decisão prolatada foi a seguinte:

"O Conselho, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta dos autos e disposto no artigo 21 — inciso III e artigo 22 parágrafo 4º do ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA, resolve eleger a DIRETORIA DA NOVACAP, para um mandato de 02 (dois) anos, ficando a mesma constituída da seguinte forma: Diretor Presidente: ANTONIO LOURIVAL RAMOS DIAS — Diretor Administrativo Financeiro: FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA — Diretor de Edificações: CESAR AUGUSTO PORTINHO SERZEDELLO CORREA — Diretor de Operações: FERNANDO ANTONIO RAJÃO COSTA — Diretor de Urbanização: PAULO JANOT BORGES". Finalizando o Senhor Presidente e os demais membros desejaram aos novos Diretores eleitos, votos de felicidades nos cargos para os quais foram eleitos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

Presidente Substituto: GETULIO GOES FERRETTI, Conselheiros: DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA; CELIO BIAVATI FILHO; MAURÍCIO

DUTRA DE MORAES; JOSE DE LOURDES BRANDÃO; OSMAR DE OLIVEIRA FERREIRA.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 17 DE JULHO DE 1985

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item IV do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSE LUCIANO ZEFERINO, Agente de Polícia, matrícula 20.178-2, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir SOSTENES DUMARESK SILVA, Chefe do Subgrupamento de Operações Especiais/GOE/CIPO, matrícula 20.551-6, Código DAI-111.3, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 01 a 30.07.85.

Brasília, 17 de julho de 1985

JOSE OLAVO DE CASTRO

PORTARIA DE 22 DE JULHO DE 1985

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 8° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR DIVALDO UNA DA ROCHA, Agente de Polícia, matrícula 20.386-6, Classe Especial, Padrão III, para exercer a função de Chefe da Seção de Vigilância, Código DAI-111.3, da 2° Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Circunscricional da Polícia Civil do Distrito Federal, a partir de 10 de julho de 1985.

Brasília, 22 de julho de 1985

JOSE OLAVO DE CASTRO

PORTARIA DE 22 DE JULHO DE 1985

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 8° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, MILTON GOMES DE LIMA, Agente de Polícia, matrícula n° 20.503-6, Classe Especial, Padrão III, de exercer a função de Chefe da Seção de Vigilância, Código DAI-111.3, da 2° Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Circunscricional da Polícia Civil do Distrito Federal, a partir de 10 de julho de 1985.

Brasília, 22 de julho de 1985

JOSE OLAVO DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL -DETRAN

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 626, DE 08 DE JULHO DE 1985

O DIRETOR-GERAL DO DETRAN-DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, alínea XXVI, do Decreto n° 3.535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARCOS MIRANDA DE VASCONCELOS, Agente Administrativo, matrícula n° 00.739-0, Código LT-SA-401, Classe "C", Referência NM-29, do Quadro de Pessoal do DETRAN-DF, para substituir JENES ELOI RIOS FILHO, Chefe da CIRETRAN III, matrícula n° 00.105-8, Código LT-DAI-111.3, por motivo de férias, no período de 08 a 27.07.85.

Brasília-DF, 08 de julho de 1985

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 646, DE 22 DE JULHO DE 1985

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR FERNANDO ANTONIO NERES FERRAZ, para exercer a função de Membro da Comissão Examinadora de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no período de 22.07 a 30.11.85.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 647 DE 22 DE JULHO DE 1985

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR ALEXANDRE CANAPARRO NOGUEIRA, para exercer a função de Membro da Comissão Examinadora de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no período de 22.07 a 30.11.85.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

COMPANHIA AVÍCOLA E PECUÁRIA DE BRASÍLIA — COPERBRAS

CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas da COMPANHIA AVÍCOLA E PECUÁRIA DE BRASÍLIA — COPERBRAS, a reunirem-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, cumulativamente, em sua sede social, no Núcleo Rural de Tabatinga, Lote 172, Planaltina-DF, às 14:00 e 16:00 horas em primeira e segunda convocações, respectivamente, no dia 05 de agosto de 1985, a fim de deliberarem sobre as seguintes pautas: Para a AGO: a) — Discussão e Votação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 1984; b) — Discussão e destinação do Lucro Líquido de 1984; c) — Discussão da nova expressão monetária do Capital Social, com a capitalização da Correção Monetária do Capital Realizado; d) — Fixação dos honorários da Diretoria. Para a AGE: a) — Discussão e destinação da Reserva Legal; b) — Alteração do Estatuto Social, no que diz respeito ao Capital Social; c) — Outros assuntos de interesse social. Brasília, 24 de julho de 1985.

VALÉRIO FOLADOR
Diretor-Presidente

(DAR - Cr\$ 229.500)

(Dias 25, 26, e 29)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
PCDF — 10ª DELEGACIA POLICIAL
EDITAL DE CITAÇÃO

O Bel. JOSE LEDY DA SILVA MACIEL, Delegado de Polícia da 10ª Delegacia Policial, FAZ SABER a todos quantos lerem o presente edital, ou dele tomarem conhecimento, que nesta Delegacia, que funciona na QI 11/13, Área Especial, Lago Sul-DF foi instaurado o Processo n° 083/83, contra EVANDRO FARIAS DE SOUZA, natural de Xambioá-GO, filho de Dechamps Bezerra de Souza e Delisia Bezerra de Souza, para apurar o crime previsto no artigo 129, § 6° c/c o art. 51, § 1° do Código Penal, ocorrido em 1° de abril de 1983, na EPDB, altura do QL 02 (Lago Sul), figurando como vítimas Wilson Meira da Silva, Rosângela Pedro da Silva, Rosana Pedro da Silva, Eliane Mendonça e Silva e Eliton da Silva Mendonça. E como o paradeiro do acusado é incerto e não sabido, é expedido o presente Edital, pelo prazo de cinco dias a contar da data de sua publicação, findo o qual será ele havido como citado, para se ver processar até final julgamento, devendo comparecer a esta Delegacia, acompanhado de Defensor (Advogado) no dia 16 de agosto de 1985, às 15:00 horas, a fim de ser qualificado, identificado criminalmente e assistir a inquirição da testemunha e vítimas, sob pena de revelia. Eu, Alvaro Diniz de Carvalho, Escrivão de Polícia, o datilografei.

Brasília-DF, 12 de julho de 1985

JOSE LEDY DA SILVA MACIEL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
PCDF — 12ª DELEGACIA POLICIAL — TAGUATINGA-DF

EDITAL DE CITAÇÃO

O Bel. CLEMENTE GONZAGA DA ROCHA, Delegado de Polícia, da 12ª Delegacia Policial, FAZ SABER a todos quantos lerem o presente edital, ou dele tomarem conhecimento, que nesta Delegacia, que funciona na Área Especial n° 03 — Taguatinga-DF, foi instaurado o Processo n° 100/85, contra ANTONIO GONÇALVES, natural de Maripotoba-GO, filho de Benedito Gonçalves Correia

e de Belina Gonçalves de Andrade, para apurar o crime previsto no art. 129, Parágrafo 6º c/c art. 70 ambos do Código Penal, ocorrido em 30-01-85 na Área de Cruzamento com semáforo da Avenida Comercial Norte com a via secundária CNB 07/QNA 17, figurando como vítimas Neri de Lima, Felinto de Almeida e outros. E como o paradeiro do acusado é incerto e não sabido, é expedido o presente edital pelo prazo de cinco dias, a contar da data de sua publicação, findo o qual será ele havido como citado, para se ver processar até final julgamento, devendo comparecer a esta Delegacia, acompanhado de Defensor (Advogado), no dia 16-08-85 às 9:00 horas, a fim de ser qualificado, identificado criminalmente e assistir a inquirição das testemunhas e vítimas sob pena de revelia. Eu Denise Aurélio R. Vieira, escrevô o datilografei.

Taguatinga-DF, 16-07-85

CLEMENTE GONZAGA DA ROCHA
Delegado de Polícia
12ª DP

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
EDITAL N° 010/85-DRT

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA, tendo em vista o disposto no art. 246, III, da Lei n° 4.191, de 24/12/62, torna público a lavratura do seguinte AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO — AIA:

AIA	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ARTIGOS INFRINGIDOS	VALOR CR\$
12603	07075574-4	DISTRIBUIDORA DE COFECÇÕES E CALÇADOS JK Ltda.	Infringiu os artigos 82, Inciso I, 104, § 2º, combinado com o artigo 114, § 2º, 135 Inciso I e 137, Inciso I, do Regulamento do IOM.	524.725

Fica o autuado INTIMADO, na forma do art. 247, III, da Lei n° 4.191/62, a, no prazo de 20 dias, contados do 30º dia da publicação deste EDITAL, recolher o débito acima identificado com os acréscimos legais, ou, querendo, apresentar defesa nos termos do art. 252, da citada Lei, sob pena de REVELIA.

Taguatinga-DF, 18 de julho de 1985

JOSE DE ARAUJO RODRIGUES
Diretor-DRT
Substituto

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA-SLU, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de interessados, que às 15:00 (quinze) horas, do dia 08 de agosto de 1985, na sala de reuniões situada no Setor de Grandes Áreas Isoladas Norte, Lote 23, em Brasília, Distrito Federal, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber documentação e propostas de interessados no fornecimento de VESTUÁRIO, CLASSES 2301, 2302, objetos do Edital de Tomada de Preços n° 0020/85-CL-SLU, originado pelo Processo n° 00094.001402/85-SLU.

Cópia do referido Edital poderá ser obtida GRATUITAMENTE na Comissão de Licitação do SLU, no endereço acima mencionado, no horário de 8:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira.

Brasília-DF, 22 de julho de 1985

VALDECI PEREIRA COELHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

EDITAL N° 32/85-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE ARQUIVOS DESLIZANTES: MÁQUINAS DE: CALCULAR, ESCRIVER E COPIADORA, CLASSES: 5601, 5603, 5605 E 5607.

Data: 01.08.85 — Horário: 09:00 horas

EDITAL N° 33/85-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS DE AÇO, MADEIRA E ESTOFADOS PARA ESCRITÓRIO, CLASSES: 6801, 6802, 6803, 6804 E 6805.

Data: 01.08.85 — Horário: 10:00 horas

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público para conhecimento dos interessados, que na data

e horário acima indicados, na sala de reuniões situada no 7º Andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documento e proposta para fornecimento dos materiais objeto dos Editais epigrafados.

Cópias dos Editais poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms, no endereço acima mencionado, no horário de 8h 30min às 11h 30min e 14h 30min às 17h 30min.

Brasília, 24 de julho de 1985

ALDO LIVIO DE ARAUJO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

EDITAL N° 035/85-CL/PMDF — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO BALANCEADA PARA EQUINOS, AVEIA FORRAGEIRA MACHACADA E SAL MINERALIZADO, CLASSE: 0105

Data: 12.08.85 — Horário: 09:00 horas
Local: SAISO

O Presidente da Comissão de Licitação da Polícia Militar do Distrito Federal, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima mencionados reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber propostas para aquisição do material, objeto desta licitação, destinado à Polícia Militar do Distrito Federal.

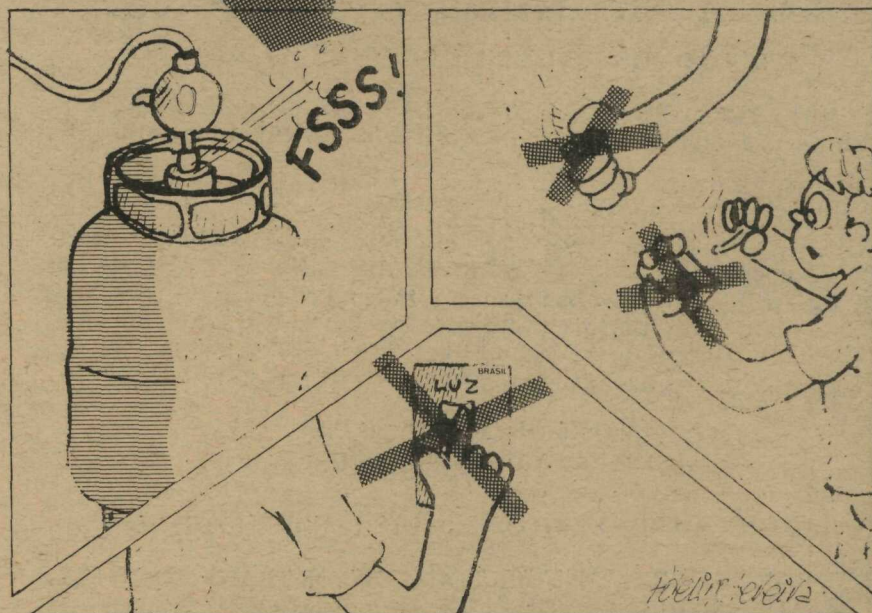
Os interessados que desejarem cópias do Edital, serão atendidos pela Diretoria de Apoio Logístico, localizada no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste (SAISO), Anexo do QCG, 1º Andar, no horário de 08:30 às 11:30 horas, e das 14:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto às quintas-feiras, quando será no primeiro expediente, até o dia 09.08.85.

Valor do Edital: 1/2 (meia) ORTN.

Brasília-DF, 24 de julho de 1985

FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA — Maj QOPM

Em caso de vazamento de gás, não acenda fósforo, isqueiro, etc., nem ligue ou desligue o interruptor de luz



SEÇÃO DE MEDICINA, HIGIENE E SEGURANÇA
DO TRABALHO
223-0653